



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 25 DE 11 DE JUNHO DE 1985.

ABRE NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 30.000.000 (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.154, de 06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 803, de 30 de novembro de 1984,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Administração, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 30.000.000 (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

04	Secretaria de Administração
04.01	Gabinete do Secretário
04.01.03.07.021.1.05	Equipamentos e Material Permanente
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente -
	- Cr\$ 30.000.000 (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS).



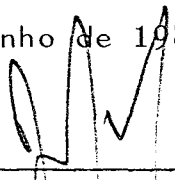
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

06	- Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes
06.01.	Gabinete do Secretário
06.01.08.42.188.1.11	Equipamentos e Material Permanente
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0.	Investimentos
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente
	- Cr\$ 30.000.000 (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 11 de junho de 1985.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal